

## **PORTARIA DIRGER 021/2020**

---

“CONCEDE ISENÇÃO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS QUE INGRESSAREM POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021”.

---

A Diretoria Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

### **P O R T A R I A**

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, a existência de transferências de alunos de outras Instituições de Ensino Superior para a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema - FAEX;

Considerando, a isenção da parcela 1(um), referente à matrícula.

Resolve:

**Art. 1º.** Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, autorizada a conceder a isenção do pagamento da matrícula para alunos que vierem de outra instituição a título de transferência, nas seguintes condições:

I – O aluno transferido deverá entrar em contato com o departamento comercial da FAEX e apresentar a documentação solicitada para análise.

**Art. 2º.** A concessão da isenção de que trata esta Portaria refere-se somente à parcela 1(um). As mensalidades de 2 a 6, de acordo com o contrato de prestação de serviços serão representadas pelos boletos disponibilizados no portal do aluno com o

desconto que foi ofertado em seu ingresso, sendo que, se pagar até o dia 5 de cada mês, terá o adicional referente ao desconto de antecipação.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Extrema, 02 de dezembro de 2020.

---

**Marco Antônio de Araújo**  
**Secretário**